

第 7 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成
二零零九年二月十六日，星期一



Número 7

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 16 de Fevereiro de 2009

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 8/2009 號行政命令：

將若干權力授予行政法務司司長，代表澳門特別行政區政府與冰島共和國政府簽署關於接收沒有居留許可的人的協定。	497
--	-----

第 61/2009 號行政長官批示：

調整敬老金每年的金額。	497
-------------------	-----

第 62/2009 號行政長官批示：

修改第184/2007號行政長官批示第一、第二及第三款（二）項及（三）項，以及第五、第六、第八及第九款。	497
--	-----

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 8/2009:

Delega poderes na Secretaria para a Administração e Justiça, como outorgante, no acordo entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Governo da República da Islândia relativo à readmissão de pessoas que residem sem autorização.	497
---	-----

Despacho do Chefe do Executivo n.º 61/2009:

Actualiza o montante anual do subsídio para idosos.	497
--	-----

Despacho do Chefe do Executivo n.º 62/2009:

Altera os n.ºs 1 e 2, as alíneas 2) e 3) do n.º 3 e os n.ºs 5, 6, 8 e 9 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2007.	497
---	-----

第63/2009號行政長官批示：

將若干權力授予運輸工務司司長，以便簽訂《“大珠江三角洲城鎮群協調發展規劃研究”補充研究合作協議書》。.....

499

社會文化司司長辦公室：

第19/2009號社會文化司司長批示，在旅遊學院旅遊高等學校開設旅遊零售及市場推廣管理學士學位補充課程，並核准該課程的學術與教學編排和學習計劃。.....

499

第20/2009號社會文化司司長批示，在旅遊學院旅遊高等學校開設旅遊零售及市場推廣管理高等專科學位課程，並核准該課程的學術與教學編排和學習計劃。.....

501

第21/2009號社會文化司司長批示，在亞洲（澳門）國際公開大學開設商學士學位課程（中文學制），並核准該課程的學術與教學編排和學習計劃。.....

503

第22/2009號社會文化司司長批示，確認華僑大學開辦的建築設計及其理論專業碩士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程的運作。.....

507

第23/2009號社會文化司司長批示，確認華僑大學開辦的法律專業碩士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程的運作。.....

509

Despacho do Chefe do Executivo n.º 63/2009:

Delega poderes no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, na assinatura do «Suplemento ao Acordo de Cooperação no Estudo do Plano de Coordenação do Desenvolvimento dos Centros Urbanos do Grande Delta do Rio de Pérolas».

499

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 19/2009, que cria, na Escola Superior de Turismo do Instituto de Formação Turística, o curso complementar de licenciatura em Gestão de Venda Turística e de Promoção de *Marketing* e aprova a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido.

499

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 20/2009, que cria, na Escola Superior de Turismo do Instituto de Formação Turística, o curso de bacharelato em Gestão de Venda Turística e de Promoção de *Marketing* e aprova a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido.

501

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 21/2009, que cria, na Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau), o curso de licenciatura em Comércio (norma chinesa) e aprova a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido.

503

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 22/2009, que reconhece o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autoriza o funcionamento do curso de mestrado em Teoria e *Design* de Arquitectura, ministrado pela Huaqiao University.

507

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 23/2009, que reconhece o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autoriza o funcionamento do curso de mestrado em Direito, ministrado pela Huaqiao University.

509

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 8/2009 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據該法第六十四條及八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，發佈本行政命令。

授予行政法務司司長陳麗敏一切所需權力，代表澳門特別行政區政府與冰島共和國政府簽署關於接收沒有居留許可的人的協定。

二零零九年二月十一日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏵

第 61/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第17/2006號行政法規修改的第12/2005號行政法規第五條的規定，作出本批示。

一、敬老金的金額調整為每年\$5,000.00（澳門幣伍仟元整）。

二、本批示自公佈日起生效。

二零零九年二月十日

行政長官 何厚鏵

第 62/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、經第302/2008號行政長官批示修訂的第184/2007號行政長官批示第一、第二及第三款（二）項及（三）項，以及第五、第六、第八及第九款，現修改如下：

“一、 “境外旅遊危機處理辦公室” 現更名為 “旅遊危機處理辦公室”，縮寫為GGCT，作為策略協調機關，確

Ordem Executiva n.º 8/2009

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 64.º da mesma Lei e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São delegados na Secretaria para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan, todos os poderes necessários para representar o Governo da Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no acordo entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Governo da República da Islândia relativo à readmissão de pessoas que residem sem autorização.

11 de Fevereiro de 2009.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 61/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2005, com a redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante anual do subsídio para idosos é actualizado para \$ 5 000,00 (cinco mil patacas).

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

10 de Fevereiro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 62/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. Os n.ºs 1 e 2, as alíneas 2) e 3) do n.º 3, e os n.ºs 5, 6, 8 e 9 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2007, com a alteração introduzida pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 302/2008, passam a ter a seguinte redacção:

«1. O Gabinete de Gestão de Crises do Turismo no Exterior, agora com a designação de Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, abreviadamente designado por GGCT, constitui um órgão de coordenação estratégica destinado a

保當涉及澳門特別行政區居民在外旅遊以及遊客在澳門特別行政區期間因遇上嚴重意外、災禍或災難而出現危急或緊急情況時，可採取即時和有效的行動性措施。

二、旅遊危機處理辦公室在發生或預計會發生上款提及的情況時運作。

三、旅遊危機處理辦公室的職權如下：

(一) [.....];

(二) 迅速啟動行動機制，以便確保穩定控制有關情況及作出必要的協助，目的是將發生嚴重意外、災禍或災難的影響減至最低，從而保障澳門特別行政區居民及遊客的安全；

(三) 提供支援及後勤資源，包括設備、設施和技術人員，並協調各個相關實體的互相配合；

(四) [.....];

(五) [.....];

(六) [.....];

(七) [.....]。

四、[.....]。

五、協調員由社會文化司司長批示任命，可以兼任形式擔任，當其不在或因故不能視事時的代任者亦由社會文化司司長批示任命。

六、第四款（二）至（十三）項所指的實體代表以及當其不在或因故不能視事時的代任者由有關實體指定，均由社會文化司司長以批示委任。

七、[.....]。

八、旅遊危機處理辦公室設有一秘書處，負責長期收集和更新在界定、描述和評估涉及澳門特別行政區居民在外旅遊以及遊客在澳門特別行政區期間遇上危急、緊急或嚴重異常情況時所需的資料。”

二、於上述批示增加第九款，行文如下：

“九、秘書處還負責行政技術輔助工作，主要包括確保日常文書、取得令設施運作所需的財產及服務、編制旅遊危機處理辦公室的財產清單及執行協調員所賦予的工作。”

garantir uma intervenção imediata, operacional e eficaz em situações de crise ou emergência, resultantes da ocorrência de acidente grave, catástrofe ou calamidade, envolvendo residentes da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), que se encontrem a viajar fora de Macau, bem como turistas que se encontrem na RAEM.

2. O GGCT é accionado quando ocorram ou se preveja que poderão ocorrer as situações referidas no número anterior.

3. Compete ao GGCT, designadamente:

1) [...];

2) Proceder à activação imediata de uma estrutura de operação, por forma a assegurar o controlo permanente da situação e a prestar a necessária assistência, tendo em vista minimizar os efeitos da ocorrência de acidente grave, catástrofe ou calamidade, garantindo a segurança dos residentes da RAEM e dos turistas envolvidos;

3) Assegurar o auxílio e os meios logísticos, incluindo equipamento, instalações e pessoal técnico, bem como coordenar a articulação entre as diversas entidades envolvidas;

4) [...];

5) [...];

6) [...];

7) [...].

4. [...].

5. O coordenador é designado por despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura e pode exercer funções em regime de acumulação, sendo o seu substituto, na sua ausência ou impedimento, igualmente designado por despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura.

6. Os representantes das entidades referidas nas alíneas 2) a 13) do n.º 4 são indicados pelas mesmas, bem como os respectivos substitutos legais para o caso de ausência ou impedimento dos primeiros, sendo todos designados por despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura.

7. [...].

8. O GGCT dispõe de um Secretariado ao qual compete assegurar, de forma permanente, a recolha e actualização da informação necessária à identificação, caracterização e avaliação de situações de crise, emergência ou anormalidade grave, que envolvam residentes da RAEM que se encontrem a viajar fora de Macau ou turistas que se encontrem na RAEM.»

2. É aditado o número 9 ao despacho referido, com a seguinte redacção:

«9. Ao Secretariado compete ainda prestar todo o apoio técnico-administrativo, designadamente assegurar o expediente normal e a aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento das instalações, elaborar o inventário do GGCT e exercer as demais funções que lhe sejam cometidas pelo coordenador.»

三、同一批示第九款順延為第十款，並修改如下：

“十、秘書處隸屬協調員運作，並由協調員領導，由為實現旅遊危機處理辦公室之目標所需的人員組成。經協調員建議，有關人員可採用派駐或向人員所屬部門徵用的方式聘請，亦可按照經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十一條規定的方式聘請，或以包工合同或訂立個人勞動合同方式聘請。”

四、同一批示第十款順延為第十一款。

五、在法規、文書、身份證明文件、合同或協議中提及的境外旅遊危機處理辦公室的提述，均視為對旅遊危機處理辦公室的提述。

六、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年二月十一日

行政長官 何厚鏗

第 63/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

授予運輸工務司司長劉仕堯工程師一切所需的權力，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與廣東省人民政府建設廳及香港特別行政區政府發展局簽訂《“大珠江三角洲城鎮群協調發展規劃研究”補充研究合作協議書》。

二零零九年二月十二日

行政長官 何厚鏗

社會文化司司長辦公室

第 19/2009 號社會文化司司長批示

在旅遊學院的建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第

3. O número 9 do mesmo despacho passa a número 10 e a ter a seguinte redacção:

«10. O Secretariado funciona na dependência e orientação do coordenador, e é integrado pelo pessoal que se revele necessário à prossecução dos objectivos do GGCT, o qual pode ser destacado ou requisitado aos serviços a que esteja vinculado, podendo ainda ser contratado nos termos previstos no artigo 21.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ou admitido por contrato de tarefa ou contrato individual de trabalho, sob proposta do coordenador.»

4. O número 10 do mesmo despacho passa a número 11.

5. Consideram-se feitas ao GGCT as referências ao Gabinete de Gestão de Crises do Turismo no Exterior, criado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2007, constantes de diplomas legais, documentos, títulos de identificação, contratos ou acordos.

6. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

11 de Fevereiro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 63/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, engenheiro Lau Si Io, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na assinatura do «Suplemento ao Acordo de Cooperação no Estudo do Plano de Coordenação do Desenvolvimento dos Centros Urbanos do Grande Delta do Rio de Pérolas» a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau, o Departamento de Construção do Governo Popular da Província de Guangdong e a Direcção dos Serviços de Desenvolvimento do Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong.

12 de Fevereiro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 19/2009

Sob proposta do Instituto de Formação Turística;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de

三款，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、在旅遊學院旅遊高等學校開設旅遊零售及市場推廣管理學士學位補充課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃。該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、凡持有旅遊零售及市場推廣管理高等專科學位者，或具備此領域的同等學歷者，均可報讀旅遊零售及市場推廣管理學士學位補充課程。

二零零九年二月五日

社會文化司司長 崔世安

附件一

旅遊零售及市場推廣管理學士學位補充課程 學術與教學編排

一、學術範圍：管理

二、課程期限：一年

三、完成課程所需的學分：30學分

四、授課語言：英語

附件二

旅遊零售及市場推廣管理學士學位補充課程 學習計劃

科目	種類	每週學時	學分
消費者行為學	必修	3	3
市場調查方法	"	3	3
服務質量管理	"	3	3
服務業數量分析方法	"	3	3
人力資源專題研究	"	3	3
策略管理學	"	3	3
視覺營銷及商店設計	"	3	3

4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, na Escola Superior de Turismo do Instituto de Formação Turística, o curso complementar de licenciatura em Gestão de Venda Turística e de Promoção de *Marketing*.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. São admitidos no curso complementar de licenciatura em Gestão de Venda Turística e de Promoção de *Marketing* os titulares do grau de bacharel em Gestão de Venda Turística e de Promoção de *Marketing* ou com habilitação equivalente nesta área.

5 de Fevereiro de 2009.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso complementar de licenciatura em Gestão de Venda Turística e de Promoção de *Marketing*

1. Área científica: Gestão

2. Duração do curso: 1 ano

3. Número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso: 30 unidades de crédito

4. Língua veicular: Inglesa

ANEXO II

Plano de Estudos do curso complementar de licenciatura em Gestão de Venda Turística e de Promoção de *Marketing*

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Unidades de crédito
Comportamentos do Consumidor	Obrigatória	3	3
Métodos de Investigação de <i>Marketing</i>	»	3	3
Gestão de Qualidade de Serviços	»	3	3
Métodos Quantitativos de Serviços	»	3	3
Temas Avançados em Gestão de Recursos Humanos	»	3	3
Estratégia Empresarial	»	3	3
Design Visual de Venda de Produtos e de Estabelecimentos Comerciais	»	3	3

科目	種類	每週學時	學分
市場管理學	必修	3	3
公共關係	"	3	3
零售及市場學管理專題研究	"	3	3

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Unidades de crédito
Gestão de Marketing	Obrigatória	3	3
Relações Públicas	»	3	3
Temas Avançados em Gestão de Retalho e Marketing	»	3	3

第 20/2009 號社會文化司司長批示

在旅遊學院的建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、在旅遊學院旅遊高等學校開設旅遊零售及市場推廣管理高等專科學位課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃。該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

二零零九年二月五日

社會文化司司長 崔世安

附件一

旅遊零售及市場推廣管理高等專科學位課程 學術與教學編排

一、學術範圍：管理

二、課程期限：三年

三、完成課程所需的學分：105學分

四、授課語言：英語

附件二

旅遊零售及市場推廣管理高等專科學位課程 學習計劃

科目	種類	每週學時	學分
第一學年			
英語——中級I	必修	3	3
英語——中級II	"	3	3
普通話I / 日語I / 葡語I ⁽¹⁾	"	3	3

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 20/2009

Sob proposta do Instituto de Formação Turística;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, na Escola Superior de Turismo do Instituto de Formação Turística, o curso de bacharelato em Gestão de Venda Turística e de Promoção de Marketing.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

5 de Fevereiro de 2009.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de bacharelato em Gestão de Venda Turística e de Promoção de Marketing

1. Área científica: Gestão

2. Duração do curso: 3 anos

3. Número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso: 105 unidades de crédito

4. Língua veicular: Inglesa

ANEXO II

Plano de estudos do curso de bacharelato em Gestão de Venda Turística e de Promoção de Marketing

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Unidades de crédito
I.º Ano			
Inglês – Intermédio I	Obrigatória	3	3
Inglês – Intermédio II	»	3	3
Mandarim I/Japonês I/Português I ⁽¹⁾	»	3	3

科目	種類	每週學時	學分
普通話II / 日語II / 葡語II ⁽¹⁾	必修	3	3
會計學I	"	3	3
會計學II	"	3	3
電腦應用I	"	3	3
電腦應用II	"	3	3
商業數學	"	3	3
旅遊及酒店業概論	"	3	3
管理學原理	"	3	3
經濟學	"	3	3
組織行為學	"	3	3
旅遊景點	"	3	3
實踐課I ⁽²⁾	"	3	-
實踐課II ⁽²⁾	"	3	-
第二學年			
英語溝通技巧I	必修	3	3
英語溝通技巧II	"	3	3
普通話III / 日語III / 葡語III ⁽¹⁾	"	3	3
普通話IV / 日語IV / 葡語IV ⁽¹⁾	"	3	3
零售學原理	"	3	3
服務運作管理	"	3	3
財務管理	"	3	3
旅遊及酒店業市場學	"	3	3
會展計劃與協調	"	3	3
國際商業	"	3	3
旅遊社會文化研究	"	3	3
市場推廣渠道及銷售	"	3	3
統計學	"	3	3
旅遊及酒店業資訊管理系統	"	3	3
第三學年			
普通話V / 日語V / 葡語V ⁽¹⁾	必修	3	3
廣告及宣傳策略	"	3	3
品牌管理	"	3	3
人力資源管理	"	3	3
採購管理	"	3	3

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Unidades de crédito
Mandarim II/Japonês II/Português II ⁽¹⁾	Obrigatória	3	3
Contabilidade I	»	3	3
Contabilidade II	»	3	3
Aplicações de Informática I	»	3	3
Aplicações de Informática II	»	3	3
Matemática em Comércio	»	3	3
Introdução ao Turismo e Hotelaria	»	3	3
Fundamentos de Gestão	»	3	3
Economia	»	3	3
Comportamento Organizacional	»	3	3
Destinos Turísticos	»	3	3
Prática Profissional I ⁽²⁾	»	3	—
Prática Profissional II ⁽²⁾	»	3	—
2.º Ano			
Inglês – Técnicas de Comunicação I	Obrigatória	3	3
Inglês – Técnicas de Comunicação II	»	3	3
Mandarim III/Japonês III/Português III ⁽¹⁾	»	3	3
Mandarim IV/Japonês IV/Português IV ⁽¹⁾	»	3	3
Princípios de Venda	»	3	3
Gestão do Funcionamento de Serviços	»	3	3
Gestão Financeira	»	3	3
Marketing para Turismo e Hotelaria	»	3	3
Planeamento e Coordenação de Eventos	»	3	3
Comércio Internacional	»	3	3
Dimensões Sociais e Culturais do Turismo	»	3	3
Venda e Promoção de Marketing	»	3	3
Estatística	»	3	3
Gestão de Sistemas de Informação para Turismo e Hotelaria	»	3	3
3.º Ano			
Mandarim V/Japonês V/Português V ⁽¹⁾	Obrigatória	3	3
Publicidade e Estratégia de Promoção	»	3	3
Gestão de Marcas	»	3	3
Gestão de Recursos Humanos	»	3	3
Gestão de Compras	»	3	3

科目	種類	每週學時	學分
零售及市場學商業計劃	必修	3	3
旅遊及酒店業法規	"	3	3
實習 ⁽²⁾	"	6個月	-

註：

(1) 學生須選修其中一門語言科目。

(2) 學生須及格完成課程所設的實踐課I、實踐課II及實習。

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Unidades de crédito
Retalho e Planeamento Comercial de <i>Marketing</i>	Obrigatória	3	3
Legislação do Turismo e Hotelaria	»	3	3
Estágio ⁽²⁾	»	6 meses	—

Nota:

(1) Os alunos devem escolher uma das Línguas.

(2) A aprovação nas disciplinas de Prática Profissional I e II, bem como no Estágio é condição para a conclusão do curso.

第 21/2009 號社會文化司司長批示

在“國際出版培訓及遙距教育有限公司——SIEFEDIS”的建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、在亞洲（澳門）國際公開大學開設商學士學位課程（中文學制）。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃。該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、上述課程設以下專業範疇：

(一) 市場學

(二) 人力資源管理

(三) 財務管理

(四) 國際企業

二零零九年二月五日

社會文化司司長 崔世安

附件一

商學士學位課程（中文學制） 學術與教學編排

學術範圍：企業學

入學條件：按照二月四日第11/91/M號法令第二十八條的規定。

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 21/2009

Sob proposta da «SIEFEDIS — Sociedade Internacional de Edição, Formação e Ensino à Distância, Limitada»;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, na Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau), o curso de licenciatura em Comércio (norma chinesa).

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II a este despacho e que dele fazem parte integrante.

3. O curso compreende as seguintes áreas de especialização:

1) *Marketing*

2) Gestão de Recursos Humanos

3) Gestão de Finanças

4) Empresas Internacionais

5 de Fevereiro de 2009.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de licenciatura em Comércio (norma chinesa)

Área científica: Ciências Empresariais

Condições de acesso: As previstas no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro.

課程期限：四年

授課形式：面授形式（日間）

授課語言：中文

完成課程所需的學分為220學分，其分配如下：

一、修讀附件二表一的科目，取得120學分。

二、修讀載於附件二表二、表三、表四及表五已選專業範疇的科目，取得100學分。

評核方法：作業、測驗、個案分析及期末考試。

Duração do curso: 4 anos

Regime de lecionação: Aulas presenciais (diurno).

Língua veicular: Chinesa

O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 220 unidades de crédito, assim distribuídas:

1. 120 unidades de crédito nas disciplinas constantes do quadro I do Anexo II;

2. 100 unidades de crédito nas disciplinas de uma área escolhida, constantes dos quadros II, III, IV e V do Anexo II.

Avaliação: Trabalhos escritos, provas de avaliação, análise de casos e exame final escrito.

附件二

商學士學位課程（中文學制） 學習計劃

表一

科目	種類	學分
第一學年		
會計學	必修	10
微觀經濟學	"	5
宏觀經濟學	"	5
企業導論	"	5
管理導論	"	10
電腦導論	"	10
企管數學	"	5
英語（一）	"	10
第二學年		
市場管理	必修	5
中級會計學	"	10
管理資訊系統	"	5
組織行為	"	5
財務管理	"	10
營運管理	"	5
人力資源管理	"	5
商法	"	5
英語（二）	"	10

ANEXO II

Plano de estudos do curso de Licenciatura em Comércio (norma chinesa)

Quadro I

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
1.º Ano		
Contabilidade	Obrigatória	10
Microeconomia	»	5
Macroeconomia	»	5
Introdução às Empresas	»	5
Introdução à Gestão	»	10
Introdução às Ciências da Computação	»	10
Matemática Aplicada à Gestão Empresarial	»	5
Inglês I	»	10
2.º Ano		
Gestão de Marketing	Obrigatória	5
Contabilidade Intermédia	»	10
Sistemas de Informação para Gestão	»	5
Comportamento Organizacional	»	5
Gestão Financeira	»	10
Gestão de Operação	»	5
Gestão de Recursos Humanos	»	5
Direito Comercial	»	5
Inglês II	»	10

表二

科目	種類	學分
市場學專業範疇		
第三學年		
研究方法	必修	10
國際貿易	"	5
商業倫理	"	5
英語（三）	"	10
消費者行為	"	5
品牌管理	"	5
廣告學	"	5
市場調研	"	5
第四學年		
組織變革	必修	5
專題研究	"	5
研究報告	"	10
英語（四）	"	10
零售管理	"	5
整合營銷溝通	"	5
顧客關係管理	"	5
市場策略	"	5

Quadro II

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Área de Marketing		
3.º Ano		
Metodologia de Investigação	Obrigatória	10
Comércio Internacional	»	5
Ética Comercial	»	5
Inglês III	»	10
Comportamento do Consumidor	»	5
Gestão de Marcas	»	5
Publicidade	»	5
Pesquisa de Marketing	»	5
4.º Ano		
Mudança Organizacional	Obrigatória	5
Seminário	»	5
Relatório de Investigação	»	10
Inglês IV	»	10
Gestão de Vendas	»	5
Comunicação Integrada de Marketing	»	5
Gestão da Relação com o Cliente	»	5
Estratégias de Marketing	»	5

表三

科目	種類	學分
人力資源管理專業範疇		
第三學年		
研究方法	必修	10
國際貿易	"	5
商業倫理	"	5
英語（三）	"	10
招聘與甄選	"	5
培訓與開發	"	5
薪酬與福利	"	5
績效管理	"	5
第四學年		
組織變革	必修	5
專題研究	"	5
研究報告	"	10
英語（四）	"	10

Quadro III

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Área de Gestão de Recursos Humanos		
3.º Ano		
Metodologia de Investigação	Obrigatória	10
Comércio Internacional	»	5
Ética Comercial	»	5
Inglês III	»	10
Recrutamento e Selecção	»	5
Formação e Desenvolvimento	»	5
Remuneração e Benefícios	»	5
Gestão do Desempenho	»	5
4.º Ano		
Mudança Organizacional	Obrigatória	5
Seminário	»	5
Relatório de Investigação	»	10
Inglês IV	»	10

科目	種類	學分
工業關係	必修	5
人力資源策略與規劃	"	5
國際人力資源管理	"	5
職業健康與安全	"	5

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Relações Industriais	Obrigatória	5
Estratégia e Planeamento de Gestão de Recursos Humanos	»	5
Gestão de Recursos Humanos Internacional	»	5
Segurança e Higiene no Trabalho	»	5

表四

科目	種類	學分
財務管理專業範疇		
第三學年		
研究方法	必修	10
國際貿易	"	5
商業倫理	"	5
英語（三）	"	10
成本會計	"	5
管理會計	"	5
公司治理	"	5
投資學	"	5
第四學年		
組織變革	必修	5
專題研究	"	5
研究報告	"	10
英語（四）	"	10
企業財務	"	5
金融學	"	10
風險管理	"	5

Quadro IV

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Área de Gestão de Finanças		
3.º Ano		
Metodologia de Investigação	Obrigatória	10
Comércio Internacional	»	5
Ética Comercial	»	5
Inglês III	»	10
Contabilidade de Custos	»	5
Contabilidade para Gestão	»	5
Gestão Empresarial	»	5
Investimentos	»	5
4.º Ano		
Mudança Organizacional	Obrigatória	5
Seminário	»	5
Relatório de Investigação	»	10
Inglês IV	»	10
Finanças Empresariais	»	5
Finanças	»	10
Gestão do Risco	»	5

表五

科目	種類	學分
國際企業專業範疇		
第三學年		
研究方法	必修	10
國際貿易	"	5
商業倫理	"	5
英語（三）	"	10
跨文化管理	"	5
國際企業管理	"	5
國際組織研究	"	5
物流管理	"	5

Quadro V

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Área de Empresas Internacionais		
3.º Ano		
Metodologia de Investigação	Obrigatória	10
Comércio Internacional	»	5
Ética Comercial	»	5
Inglês III	»	10
Gestão Intercultural	»	5
Gestão de Empresas Internacionais	»	5
Estudos de Organizações Internacionais	»	5
Gestão de Logística	»	5

科目	種類	學分
第四學年		
組織變革	必修	5
專題研究	"	5
研究報告	"	10
英語（四）	"	10
環球策略管理	"	5
國際市場學	"	5
國際財務管理	"	5
區域經濟研究	"	5

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
4.º Ano		
Mudança Organizacional	Obrigatória	5
Seminário	»	5
Relatório de Investigação	»	10
Inglês IV	»	10
Gestão de Estratégia Global	»	5
Marketing Internacional	»	5
Gestão de Finanças Internacionais	»	5
Estudos de Economia Regional	»	5

第 22/2009 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第41/99/M號法令第五條及第六條，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、確認華僑大學開辦的建築設計及其理論專業碩士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二、本批示自公佈日起生效，但其效力追溯至二零零八年十一月。

二零零九年二月五日

社會文化司司長 崔世安

附件

- 一、高等教育機構名稱及總址： 華僑大學
中國福建省泉州市
- 二、本地合作實體的名稱： 澳門業餘進修中心
- 三、在澳門的教育場所名稱及總址： 澳門業餘進修中心
澳門新口岸外港填海區
羅馬街八十五號建興龍
廣場三樓

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 22/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de mestrado em Teoria e *Design* de Arquitectura, ministrado pela *Huaqiao University*, nos termos e condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. Este despacho entra em vigor no dia da sua publicação e os seus efeitos retroagem a Novembro de 2008.

5 de Fevereiro de 2009.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO

- 1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: *Huaqiao University*, sita na Cidade de Quanzhou da Província de Fujian da República Popular da China.
- 2. Denominação da entidade colaboradora local: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau
- 3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau.

四、高等教育課程名稱及所頒授 **建築設計及其理論專業碩士學位**、文憑或證書：
的學位、文憑或證書：
土學位課程
碩士學位

五、課程學習計劃：

科目	種類	學時	學分
第一學年			
建築設計原理	必修	54	3
建築設計方法	"	54	3
建築設計	"	54	3
現代建築理論	"	54	3
視覺心理與建築藝術	"	54	3
英語	"	54	3
建築生態策略	"	36	2
第二學年			
中國古典建築美學	必修	54	3
雕塑與建築藝術綜合體	"	36	2
建築智能技術	"	36	2
當代建築思潮與流派	"	36	2
地域建築概論	"	36	2
中國傳統民居	"	36	2
日本近現代建築	"	36	2
專業英語	"	36	2
學位論文	必修	—	—

六、開課日期：二零零八年十一月

七、按照八月十六日第41/99/M號法令第十條的規定，就讀本課程並以及格成績取得文憑者，不排除以後必須根據關於學歷審查的現行法例對相應的文憑作形式上的確認。

4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere:

Curso de Mestrado em Teoria e Design de Arquitectura
Mestrado

5. Plano de estudos do curso:

Disciplinas	Tipos	Horas	Unidades de crédito
1.º Ano			
Princípios de <i>Design Arquitectural</i>	Obrigatória	54	3
Métodos de <i>Design Arquitectural</i>	»	54	3
Concepção de Arquitectura	»	54	3
Teoria de Arquitectura Moderna	»	54	3
Psicologia Visual e Arte Arquitectural	»	54	3
Língua Inglesa	»	54	3
Estratégia Ecológica de Arquitectura	»	36	2
2.º Ano			
Arquitectura Estética Chinesa Clássica	Obrigatória	54	3
Estudos Integrados de Escultura e Arte Arquitectural	»	36	2
Tecnologia Inteligente de Arquitectura	»	36	2
Corrente de Pensamentos Contemporâneos na Arquitectura	»	36	2
Introdução aos Arquitectos da Região	»	36	2
Habitação Tradicional Chinesa	»	36	2
Arquitectura Moderna Japonesa	»	36	2
Inglês Especializado	»	36	2
Dissertação	Obrigatória	—	—

6. Data de início do curso: Novembro de 2008.

7. Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, a frequência, com aproveitamento, do presente curso não exclui a necessidade de posterior confirmação formal do correspondente diploma, nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

第 23/2009 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第41/99/M號法令第五條及第六條，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、確認華僑大學開辦的法律專業碩士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二、本批示自公佈日起生效，但其效力追溯至二零零八年十一月。

二零零九年二月五日

社會文化司司長 崔世安

附件

- 一、高等教育機構名稱及總址： 華僑大學
中國福建省泉州市
- 二、本地合作實體的名稱： 澳門業餘進修中心
- 三、在澳門的教育場所名稱及總址： 澳門業餘進修中心
澳門新口岸外港填海區
羅馬街八十五號建興龍
廣場三樓
- 四、高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書： 法律專業碩士學位課程
碩士學位
- 五、課程學習計劃：

科目	種類	學時	學分
第一學年			
比較刑法學	必修	54	4
民法專題	"	54	4
法理學專題	"	54	4
訴訟法專題	"	54	4
澳門基本法和憲政專題	"	36	3

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 23/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de mestrado em Direito, ministrado pela *Huaqiao University*, nos termos e condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. Este despacho entra em vigor no dia da sua publicação e os seus efeitos retroagem a Novembro de 2008.

5 de Fevereiro de 2009.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: *Huaqiao University*, sita na Cidade de Quanzhou da Província de Fujian da República Popular da China.
2. Denominação da entidade colaboradora local: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau.
4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso de Mestrado em Direito**
Mestrado
5. Plano de estudos do curso:

Disciplinas	Tipos	Horas	Unidades de crédito
1.º Ano			
Direito Criminal Comparado	Obrigatória	54	4
Tópicos Especiais de Direito Civil	»	54	4
Tópicos Especiais de Filosofia do Direito	»	54	4
Tópicos Especiais de Direito Processual	»	54	4
Tópicos Especiais de Lei Básica de Macau e Política Constitucional	»	36	3

科目	種類	學時	學分
商法專題	必修	36	3
犯罪學原理	"	36	3
英語	"	54	4
第二學年			
經濟法專題	必修	54	4
國際經濟法專題	"	36	3
國際法專題	"	36	3
公司法與證券法專題	"	36	3
勞動法專題	"	36	3
學位論文	必修	—	—

Disciplinas	Tipos	Horas	Unidades de crédito
Tópicos Especiais de Direito Comercial	Obrigatória	36	3
Princípios da Criminologia	»	36	3
Língua Inglesa	»	54	4
2.º Ano			
Tópicos Especiais de Direito Económico	Obrigatória	54	4
Tópicos Especiais de Direito Internacional Económico	»	36	3
Tópicos Especiais de Direito Internacional	»	36	3
Tópicos Especiais de Direito das Sociedades Comerciais e Bolsa de Valores	»	36	3
Tópicos Especiais de Direito do Trabalho	»	36	3
Dissertação	Obrigatória	—	—

六、開課日期：二零零八年十一月

七、按照八月十六日第41/99/M號法令第十條的規定，就讀本課程並以及格成績取得文憑者，不排除以後必須根據關於學歷審查的現行法例對相應的文憑作形式上的確認。

6. Data de início do curso: Novembro de 2008.

7. Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, a frequência, com aproveitamento, do presente curso não exclui a necessidade de posterior confirmação formal do correspondente diploma, nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀 \$18.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$18,00